

Art. 10 Diante de fundadas suspeitas de rebelião, motim, ou outros eventos que possam fragilizar a segurança das penitenciárias, as visitas poderão ser suspensas.

Art. 11 Salvo nos casos aqui previstos, fica terminantemente proibida às Unidades Prisionais, por intermédio de seus Setores e/ou Direção Geral, a criação, adaptação ou alteração das normas aqui vigentes, com o estabelecimento de procedimentos paralelos, a fim de que os critérios nesta portaria estabelecidos sejam únicos, facilitando o processo para todos que deles participam, inclusive e principalmente às pessoas privadas de liberdade e seus familiares e afins.

Art. 12 A constatação de falhas decorrentes de omissão, negligência, facilitação ou convivência ao acesso de visitantes nas Unidades Prisionais será passível de apuração mediante instauração de sindicância e processo administrativo.

Art. 13 A partir da data da publicação deste ato normativo, as Unidades Prisionais que estão sob intervenção da Força Tarefa Penitenciária, deverão cumprir de forma imediata e integral os procedimentos estabelecidos na presente portaria.

Parágrafo único. As demais unidades prisionais terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para adaptação e adequação dos novos procedimentos.

Art. 14 As circunstâncias excepcionais que porventura ocorrerem no interior da Unidade Prisional, o respectivo Diretor reportará imediatamente à Diretoria de Administração Penitenciária e à Diretoria de Execução Criminal, além de formalizar a ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 15 Os casos omissos e especiais serão analisados e deliberados pelo Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, pela Procuradoria Jurídica, Diretoria de Execução Criminal e Diretoria de Administração Penitenciária, de acordo com as necessidades apresentadas.

Art. 16 Fica revogada a Portaria nº 513/2019 e ficam revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 514/2019.

Art. 17 Esta Portaria passa a vigorar após sua publicação.

Art. 18 Dê-se ciência imediata a todas as unidades prisionais do Estado, para fins de ampla divulgação, registro e cumprimento.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 476353

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DA INEXIGIBILIDADE: 042/2019

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2019

VALOR TOTAL: R\$100.183,75

OBJETO: Contratação, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, da PARÁ 2000, com inscrição no CNPJ Nº 03.584.058/0001-18, para Locação do Carajás Centro de Convenções, no Município de Marabá, para realização da Festa Literária de Marabá, que ocorrerá no período de 21 a 29 de setembro de 2019, evento integrante do projeto da 23ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes.

CONTRATADA: PARÁ 2000

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8429. Fonte de Recurso: 0101000000.

Natureza da Despesa: 339039. PTRES: 158429, PI:212FLIMMARB,

AÇÃO:257617, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8429.

Ursula Vidal Santiago de Mendonça

Secretária de Estado de Cultura

Protocolo: 476153

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 004/2019. SECULT/PA

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 2019/439102

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto específico a execução da Festa Literária de Marabá, que ocorrerá no período de 21 a 29 de setembro de 2019, no Carajás-Centro de Convenções e Eventos de Marabá, na Rodovia R222 F.30, s/n, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019

VIGÊNCIA: 19/09/2019 a 19/01/2020

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ENDEREÇO: Folha 31 - Praça Municipal, s/n, Bairro Nova Marabá,-

CEP:68.508-970, Marabá, Pará

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeitura Municipal de Marabá

Protocolo: 476097

DIÁRIA

PORTARIA Nº.609 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo de nº441966/DPHAC de 12/09/2019, RESOLVE:

I - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se deslocarem para os municípios de Santarém, Óbidos e Monte Alegre/PA, no período de 30/09 a 05/10/2019.

Servidor (a)	Objetivo
LUCINEIDE AZEVEDO RODRIGUES, matrícula:55587535/2, CPF:229.006.832-20, ocupante do cargo de Diretora do Dpto. de Patrimônio Histórico.	Acompanhar vistorias e análises técnicas in loco para viabilidade de restauração de prédios históricos e pesquisas para tombamento em Santarém e Monte Alegre. Acompanhar análise técnica in loco para viabilidade de implantação/edificação de um Parque ecológico em Óbidos.
RODOLFO CRUZ BRITO matrícula:5946489/2, CPF:920.318.032-04, ocupante do cargo de Assessor.	Realizar vistorias e análises técnicas in loco para viabilidade de restauração de prédios históricos e pesquisas para tombamento em Santarém e Monte Alegre. Realizar análise técnica in loco para viabilidade de implantação/edificação de um Parque ecológico em Óbidos.
RENATO ALOIZIO DE OLIVEIRA GIMENES, matrícula nº. 54196874/3, CPF: 158.077.888-77, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural/Historiador.	Realizar vistorias e análises técnicas in loco para viabilidade de restauração de prédios históricos e pesquisas para tombamento em Santarém e Monte Alegre. Realizar análise técnica in loco para viabilidade de implantação/edificação de um Parque ecológico em Óbidos.

II - CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 5 e 1/2 (Cinco e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, Belém 18 de Setembro de 2019.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

Protocolo: 476015

OUTRAS MATÉRIAS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019 - SECULT

(PROCESSO N. 2019/232003- SECULT)
O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, torna pública a autorização de Inexigibilidade de Chamamento Público, no bojo do PROCESSO N. 2019/232003 - SECULT, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 31, Caput, da Lei Federal de nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e nos seus decretos regulamentadores, objetivando a formalização de parceria com a ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NAZARÉ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.746.442/0001-32, com endereço à Praça Justo Chermont S/N, Bairro Nazaré, Belém, Pará, CEP 66.035-140, com o objetivo de viabilizar a realização do CÍRIO DE NAZARÉ 2019, considerando que este é um projeto de gestão cultural, voltado para o fomento das tradições paraenses, com repercussão nacional e internacional, que traz visibilidade ao nosso Estado.

Os recursos financeiros para a execução do objeto a ser ajustado estão fixados em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e correspondem ao proposto pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no Plano de Trabalho aprovado e concedido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

As despesas decorrentes do repasse correrão por conta do código: PROJETO/ATIVIDADE: 6520. FONTE DE RECURSOS: 0101000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS). NATUREZA DA DESPESA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES. PTRES: 156520. PI: 064EVENECINA. AÇÃO: 196082. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444 - 6520.

A presente justificativa de ausência de realização de chamamento público faz-se em cumprimento ao Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, podendo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, ser impugnada, conforme previsão do § 2º deste mesmo dispositivo.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Belém, 19 de setembro de 2019.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura

Protocolo: 476221

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 471 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INTERAÇÃO CULTURAL DA FCP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o disposto no Edital nº 007/2019, de 02 de abril de 2019, o qual rege o concurso FESTIVAL DE TEATRO - "CENA E ARTE POR TODO O PARÁ", no item 6.3.